DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Constituição e organização das mesas de voto

SUMARIO: PROCESSO ELEITORAL PARA A ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE SANTARÉM

Considerando que:

a) No termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Eleitoral da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, publicado pelo Regulamento n.º 1327/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 14 de outubro de 2026, compete à Comissão Eleitoral, designadamente, definir e constituir as mesas de voto;

b) A Comissão Eleitoral delibera por maioria, com a presença dos três membros efetivos ou dos respetivos suplentes, mediante decisões fundamentadas, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do mesmo Regulamento;

c) De acordo com os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 15.º do Regulamento, funciona, em regra, uma mesa de voto em cada Escola e uma mesa nos serviços centrais, cada uma constituída por três membros efetivos, sendo um deles presidente, e três suplentes, cabendo à Comissão Eleitoral definir o número e o local de funcionamento das mesas, bem como a respetiva constituição, em articulação com os Diretores das Escolas e com o Administrador;

d) Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento, as mesas não podem ser constituídas por elementos que integrem as listas concorrentes;

e) O Despacho n.º 163/2026, de 15 de outubro, do Reitor da Universidade Politécnica de Santarém, marcou a eleição para o dia 13 de novembro de 2026 e fixou o horário de funcionamento das mesas de voto entre as 10h00 e as 16h00, prolongando-se até às 20h00 nas Escolas onde sejam ministrados cursos em regime pós-laboral;

f) As propostas apresentadas pelos Diretores das Escolas e pelo Administrador, na sequência da articulação promovida para efeitos da constituição e organização das mesas de voto;

A Comissão Eleitoral, reunida no dia 09 de novembro de 2026, delibera:

1. Constituir as mesas de voto para a eleição dos membros da Assembleia Estatutária, a realizar em 13 de novembro de 2026, com a localização e composição constantes do Anexo I à presente deliberação, que dela faz parte integrante.

2. Determinar que cada mesa seja composta por três membros efetivos — um presidente e dois vogais — e por três membros suplentes, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento.

3. Determinar que a constituição de cada mesa fica sujeita à verificação da inexistência da incompatibilidade prevista no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento, devendo ser substituído qualquer membro que integre uma lista concorrente ou relativamente ao qual venha a verificar-se impedimento ou impossibilidade de exercício das funções.

4. Determinar que as mesas funcionem ininterruptamente no horário fixado no Despacho n.º 163/2026, de 15 de outubro, sem prejuízo da gestão da presença dos membros efetivos e suplentes necessária à continuidade das operações eleitorais.

5. Determinar que, em cada mesa, sejam asseguradas as condições materiais necessárias à votação dos três corpos eleitorais — docentes e investigadores de carreira, estudantes e pessoal técnico, especialista e de gestão —, incluindo urnas e demais materiais eleitorais devidamente identificados nos termos definidos pela Comissão Eleitoral.

6. Recordar que cada lista concorrente pode credenciar, junto de cada mesa, um delegado efetivo e um suplente, com direito a assistir a todas as operações, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento.

7. Determinar a publicitação da presente deliberação no sítio institucional, em área dedicada ao processo eleitoral, e a sua comunicação aos Diretores das Escolas, ao Administrador e aos membros designados para as mesas de voto.
8. A presente deliberação produz efeitos na data da sua aprovação, sem prejuízo das substituições que se revelem necessárias nos termos do n.º 3.

Santarém, 13 de novembro de 2026.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

Assinado por: **LUÍS GONZAGA FERREIRA JOAQUIM**
Num. de Identificação: 07398556
Data: 2026.11.13 15:35:08+00'00'

_____

(Professor Luís Gonzaga Ferreira Joaquim)

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE VOTO

Mesa de voto — Escola Superior Agrária de Santarém

Local de funcionamento	Sala de estudo do rés-do-chão do Edifício de Aulas
Presidente	Alexandre Levi Garcia Mourão
Vogais efetivos	Maria de Lurdes Rodrigues Pedro Prata Leal Madeira Ana Margarida Ribeiro Dionísio
Membros suplentes	Jorge Manuel Rodrigues Tavares Lúcia Maria Madeira Rodrigues Rodrigo Manuel Ribeiro Lopes

Mesa de voto — Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Local de funcionamento	Hall de entrada da escola
Presidente	Cristiana Mercê
Vogais efetivos	Ilda Marques Filipa Pascoalinho
Membros suplentes	Diogo Veiga Ana Santos Maria Neves

Mesa de voto — Escola Superior de Educação de Santarém

Local de funcionamento	Auditório 1
Presidente	Maria Clara Rodrigues Silva de Brito
Vogais efetivos	Joana Gaio Rodrigues Inês Teixeira de Sousa Messias
Membros suplentes	Ana Luísa Mateus Oliveira Chança Torres Sónia Maria Gomes Alexandre Galinha Rui Manuel Pereira Lopes

Mesa de voto — Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

Local de funcionamento	Sala de reuniões situada no R/C do edifício principal
Presidente	Sérgio Martins Esteves Cardoso
Vogais efetivos	Maria do Rosário Candeias de Jesus Henriques Gonçalo Mateus
Membros suplentes	Luis Claúdio dos Santos Barradas Helena Celeste F. Lameiras Rosário Diogo Pereira

Mesa de voto — Escola Superior de Saúde de Santarém

Local de funcionamento	Átrio principal da ESSS
Presidente	Helena Isabel Marques Caseiro
Vogais efetivos	Alex Filipe da Silva Rodrigues Cátia Patrícia Ferreira Luís
Membros suplentes	Maria Clara Martins André José Alexandre Catalão Mateus Paulo Jorge Semblante Mendes

Mesa de voto — Serviços Centrais + Serviços de Ação Social

Local de funcionamento	Sala de reuniões (SC)
Presidente	Carlos Manuel Marques Silva
Vogais efetivos	Haduinda Maria Ramos Luís da Cruz Cátia Alexandra Martins Soares
Membros suplentes	Ana Graça Barroso Sá Guimarães Paulo Nuno Esteves Reis Batalha Berta da Conceição Ramos Ribeiro Silveiro